



Denomina logradouros públicos situados no Bairro João Paulo II nesta Cidade.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consoante dispõe o art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Juazeiro aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominados os logradouros públicos situados no Bairro João Paulo II, conforme relação abaixo descrita:

I - Rua Carlos Antônio Rodrigues dos Santos, localizada entre as Quadras 19 e 24, com início na Avenida Durval Vicente de Lima e termina na Avenida Ebenezer;

II - Rua Oscar Mendes Damasceno, localizada entre as Quadras 14 e 18, com início na Avenida Durval Vicente de Lima e termina na Avenida Ebenezer;

III - Rua Ailton Antônio Batista, localizada entre as Quadras 27 e 29, com início na Avenida Durval Vicente de Lima e termina na Rua 04 LOG 1473;

IV - Rua Maria Verbena Virginio dos Santos Pereira, localizada entre as Quadras 26 e 27, em frente à Praça 03 LOG 1489;

V - Avenida Manoela Sobreira de Oliveira, com início na Quadra 01, na Avenida Manoel Borges até a lateral da EMEI – Escola Municipal de Educação Infantil Professora Mazarello Rocha, na Quadra 12.

Art. 2º. É parte integrante desta Lei os croquis descritivos das áreas em comento, conforme observância da Lei Complementar nº 005/2010.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 28 de abril de 2022.

SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS
Prefeita Municipal

THIAGO FRANCO CORDEIRO
Procurador-Geral do Município



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
LEI Nº 3.061/2022
ANEXOS
CROQUIS DESCRITIVOS